



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.	1
EDITAL Nº 252, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 – RECONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025	2
PORTARIA Nº 8.003, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 8.004, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 8.005, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 8.006, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.....	6
PORTARIA Nº 8.007, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.....	7
PORTARIA Nº 8.008, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.....	7
PORTARIA Nº 8.009, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.....	8
PORTARIA Nº 8.010, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.....	8
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 – PMM COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 21/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1550/2026 CÓD. VERIFICADOR: 6M562C8Y	8
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 LEI Nº 13.019/2014.....	9
EDITAL Nº 164/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	9
EDITAL Nº 165/2026 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	10
EDITAL Nº 166/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.....	10

DECRETO Nº 3.755, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.465,97 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta cinco reais e noventa e sete centavos)** com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (721)	973	601,28
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (722)	973	101,23
SUBTOTAL			702,51
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.2.049.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (723)	966	3.185,14
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (724)	966	247,86
SUBTOTAL			3.433,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (725)	971	181,09
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (726)	971	149,37
SUBTOTAL			330,46
TOTAL GERAL			4.465,97

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.465,97 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta cinco reais e noventa e sete centavos)**, conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.1.1.05.24.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários -Conv. Motoniveladora SECID (20544)	973	702,51
1.3.2.1.01.1.1.05.26.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários -Conv. Veíc./Máquinas/ Equipamentos - SEAB (20546)	966	3.433,00
1.3.2.1.01.1.1.05.25.00.00.00	Remuneração Depósitos Bancários -Conv. Caminhão SECID (20545)	971	330,46
TOTAL GERAL			4.465,97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marneleiro-PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

EDITAL Nº 252, DE 03 DE AGOSTO DE 2026 – RECONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 304, de 27 de outubro de 2025, que regulamentou o Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO a Homologação Final, divulgada pelo Edital nº 96 de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos, para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o regular funcionamento da Administração Pública;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marneleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marneleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, de observar a ordem de classificação dos candidatos aprovados, garantindo a isonomia e a transparência no provimento dos cargos;

CONSIDERANDO a existência de saldo de vaga;

CONSIDERANDO o Edital nº 245 de 23 de julho de 2026, que reposiciona os convocados do cargo de Operador de Máquinas, que solicitaram Final de Lista;

CONSIDERANDO a desistência expressa do candidato reposicionado na 11ª colocação, inscrito sob o nº 23803293;

RESOLVE:

Art. 1º RECONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Marmeleiro, até o dia **10 de agosto de 2026**, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, para manifestar o interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – CONCORRÊNCIA GERAL:

Classificação	Inscrição	Nome
12º	23803010	Adenir Canova

Art. 2º O candidato reconvocato no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista (para sexo masculino);
- Certidão de nascimento/casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 16 anos, se houver;
- Carteira de vacinação dos filhos até 5 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia ou telefone);
- Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Isento;
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município, acompanhado de laudo de Exame Toxicológico, com exame realizado nos moldes de legislação de trânsito, para obter CNH na categoria de motorista profissional;
- Original e cópia da CNH-Carteira Nacional de Habilitação, categoria no mínimo “D” ou “E” para o cargo de Motorista, e categoria no mínimo “C” para Operador de Máquinas;
- Em caso de candidato aposentado pelo INSS, apresentar declaração de ciência do órgão;
- As cópias poderão ser autenticadas em cartório, ou por servidor público;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:

- 01 foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual dos domicílios onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação);
- Certidão Negativa para Efeitos Cíveis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- Certidão de Quitação e de Crime Eleitoral;
- Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa;
- Original e cópia do comprovante de Inscrição no órgão de Classe Fiscalizador do exercício Profissional;

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- b) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- c) Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- d) Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- e) Declaração de Parentesco;
- f) Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- g) Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

Art. 3º No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame, bem como encaminhamento para abertura de conta salário.

Art. 4º O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de **10 de agosto de 2026** resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeireiro/PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeireiro

PORTARIA Nº 8.003, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.

PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025 realizado pelo Município de Marmeireiro, com resultado homologado pelo Edital nº 96, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 96, 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 241, de 23 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o aprovado no Concurso Público nº 01/2025 abaixo relacionado, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	RG	Classificação
Leandro Trindade de Azevedo	2.***.977 – SSP/DF	19º

Art. 2º Se o nomeado não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º O nomeado no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro-PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 8.004, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Edital nº 96, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 96, 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 240, de 22 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a aprovada no Concurso Público nº 01/2025 abaixo relacionada, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: SERVENTE MERENDEIRA

Nome	RG	Classificação
Rita dos Santos Cristiani	036.***.919-09 - II/PR	9º

Art. 2º Se a nomeada não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro-PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 8.005, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Concurso Público nº 01/2025 realizado pelo Município de Marmeleiro, com resultado homologado pelo Edital nº 96, de 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 96, 23 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 234, de 20 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o aprovado no Concurso Público nº 01/2025 abaixo relacionado, para exercer o seguinte cargo de provimento efetivo, pelo Regime Estatutário:

CARGO: MOTORISTA

Nome	RG	Classificação
Edevaldo Miorança	8.***.327-4 – SESP/PR	23º

Art. 2º Se o nomeado não tomar posse em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação desta Portaria, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeado.

Parágrafo único. O prazo fixado para posse poderá, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º O nomeado no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossado no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro-PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 8.006, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1716/2025.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora **EDINA PONSONI**, matriculada sob o nº 14761/1 e 14761/2, do cargo de Professor, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **05 de agosto de 2026**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito De Marmeleiro

PORTARIA Nº 8.007, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Revoga parcialmente a Portaria nº 7.766, de 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 289/2026, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, que comunica a desistência da servidora, matrícula sob nº 15784/1, da jornada de turno suplementar, anexado ao PAE nº 2089/2026.

RESOLVE:

Art. 1º FICA REVOGADA, a partir de 08/06/2026, a designação da servidora **Ingridy Cristina Rama Grando**, matrícula 15784/1, regime Estatutário/INSS, cargo Professor (a), para o exercício da jornada em Regime Suplementar, constante da Portaria nº 7.766, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7.766, de 18 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de junho de 2026.

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 8.008, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Designa profissional do magistério para jornada de turno suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, através do Memorando nº 290 de 31/07/2026 do Departamento de Educação, através do PAE nº 2090/2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a profissional do magistério abaixo relacionada, para desempenhar a função de Professor, em Regime Suplementar, com jornada conforme tabela abaixo.

Nome	Matrícula	Carga Horária	Período de Vigência
Monica Nicolau Silveira da Cruz	13005/3	20 h	27/07/2026 à 18/12/2026

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de julho de 2026.

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 8.009, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação de horário especial, com redução da carga horária a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1130/2023.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária concedida pela Portaria nº 7.750, de 02 de fevereiro de 2026, à servidora **Maria Loreni da Silva Gomes**, matriculada sob o nº 5541/1, cargo de Servente Merendeira para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **05 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 8.010, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do horário especial, com redução da carga horária a servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, através do PAE nº 86/2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária a servidora **ANA CLAUDIA LAMERA**, matriculada sob o nº 12947 /1, do cargo de Professor de Educação Infantil, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, a contar de **04 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito De Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 – PMM COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 – 21/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1550/2026 CÓD. VERIFICADOR: 6M562C8Y

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marneleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Contratação de empresa para realizar prestação de serviços de conserto/reparos de eletrodomésticos, eletrônicos e impressoras, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de julho de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 19 de agosto 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 19 de agosto de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marameleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marameleiro, 03 de agosto de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 LEI Nº 13.019/2014

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), bem como no artigo 12 do Decreto Municipal nº 2.844/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público nos termos do art. 29 da Lei 13.019/14, visando ao repasse de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar nº 36000717702202500, destinada ao custeio de materiais de consumo indispensáveis ao atendimento especializado na área de Educação Especial realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marameleiro – APAE, inscrita no CNPJ/MF nº 81.265.670/0001-31 no valor de R\$ 49.030,00 (quarenta e nove mil e trinta reais).

Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações.

Marameleiro, 03 de agosto de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marameleiro

EDITAL Nº 164/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 14/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARX8C32	276950NIC0032157	04/07/2026	50020
ARZ2J47	276950NIC0032153	04/07/2026	50020
BAJ6J29	276950NIC0032175	04/07/2026	50020
JAT2F30	276950NIC0032178	04/07/2026	50020
JBA4H27	276950NIC0032154	04/07/2026	50020
MKY1E87	276950NIC0032163	04/07/2026	50020
NRF5B67	276950NIC0032177	04/07/2026	50020
QCI5A14	276950NIC0032165	04/07/2026	50020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marameleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marameleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QEK9H15	276950NIC0032160	04/07/2026	50020
QNU5A29	276950NIC0032159	04/07/2026	50020
RUH2C99	276950NIC0032170	04/07/2026	50020
RXU4J11	276950NIC0032155	04/07/2026	50020
SFF9I47	276950NIC0032162	04/07/2026	50020
SFI9F68	276950NIC0032167	04/07/2026	50020
STZ9I90	276950NIC0032168	04/07/2026	50020
TAX4D47	276950NIC0032164	04/07/2026	50020
TBH3C39	276950NIC0032156	04/07/2026	50020
TBM6E68	276950NIC0032161	04/07/2026	50020
TPS8G11	276950NIC0032172	04/07/2026	50020
TPS8G11	276950NIC0032173	04/07/2026	50020

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO ADRIANO DIRINGS
DIRETOR DEMARTRAN

EDITAL Nº 165/2026 IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 21/09/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAV6B65	276950L000119526	21/05/2026	74550
BEE7B68	276950L000119532	21/05/2026	74630

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO ADRIANO DIRINGS
DIRETOR DEMARTRAN

EDITAL Nº 166/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 18/09/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4636	276950L000121458	27/07/2026	74550
ABI4G46	276950L000121259	22/07/2026	74550
ABM8A84	276950L000121319	24/07/2026	74550
AFN0D74	276950L000121329	24/07/2026	74550
AGF5C69	276950L000121504	29/07/2026	74550
AHR1C21	276950L000121372	25/07/2026	74550



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marneleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AMK6A94	276950L000121248	22/07/2026	74550
ANI7H82	276950L000121367	25/07/2026	74550
AQA5A06	276950L000121348	25/07/2026	74550
ASB5444	276950L000121278	23/07/2026	74550
ASI4B55	276950L000121407	26/07/2026	74550
ASZ0E99	276950L000121527	30/07/2026	74550
ATH4766	276950L000121226	21/07/2026	74550
ATO0584	276950L000121432	26/07/2026	74550
AUL7D38	276950L000121218	21/07/2026	74550
AVI1E54	276950L000121295	23/07/2026	74550
AXN5161	276950L000121373	25/07/2026	74550
AXQ1J96	276950L000121304	24/07/2026	74550
AYS8628	276950L000121243	22/07/2026	74550
AYW8F13	276950L000121549	30/07/2026	74550
AZV7F77	276950L000121288	23/07/2026	74550
BAN6I04	276950L000121351	25/07/2026	74550
BAN8D74	276950L000121276	23/07/2026	74550
BAT2A33	276950L000121516	29/07/2026	74630
BBB7080	276950L000121282	23/07/2026	74550
BBT3219	276950L000121490	28/07/2026	74550
BBT4C92	276950L000121462	27/07/2026	74550
BCK7C26	276950L000121444	26/07/2026	74550
BCR5C16	276950L000121227	21/07/2026	74550
BDS2D45	276950L000121547	30/07/2026	74550
BDX3I76	276950L000121393	26/07/2026	74550
BEJ9F37	276950L000121369	25/07/2026	74550
BER3G02	276950L000121252	22/07/2026	74550
BER4J03	276950L000121532	30/07/2026	74630
BHG4B56	276950L000121441	26/07/2026	74550
CAG9E54	276950L000121468	27/07/2026	74550
CSI3I37	276950L000121264	22/07/2026	74550
CYT3D40	276950L000121399	26/07/2026	74550
DDU8I80	276950L000121326	24/07/2026	74550
DHO7H57	276950L000121347	25/07/2026	74550
DKG0778	276950L000121323	24/07/2026	74550
DNE1I46	276950L000121337	25/07/2026	74550
EDQ0H40	276950L000121493	28/07/2026	74550
ETA0F73	276950L000121483	28/07/2026	74550
EUV3D51	276950L000121266	23/07/2026	74550
EUV3D51	276950L000121403	26/07/2026	74550
FPY4H80	276950L000121344	25/07/2026	74550
GBM2B73	276950L000121436	26/07/2026	74550
GXH5C80	276950L000121312	24/07/2026	74550
HET9J59	276950L000121548	30/07/2026	74550
ICK2864	276950L000121539	30/07/2026	74550
IFG7H18	276950L000121381	26/07/2026	74550
IFG7H18	276950L000121380	26/07/2026	74630
ILS1E19	276950L000121382	26/07/2026	74550
INE4A47	276950L000121311	24/07/2026	74550
IPX1633	276950L000121284	23/07/2026	74630
IRJ2C94	276950L000121484	28/07/2026	74550
IZQ0D47	276950L000121431	26/07/2026	74550
IZX0I93	276950L000121426	26/07/2026	74550
JAS8H93	276950L000121394	26/07/2026	74630
JAZ7J66	276950L000121359	25/07/2026	74630



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JBW3E77	276950L000121360	25/07/2026	74550
JCL5H86	276950L000121508	29/07/2026	74550
JCM0B34	276950L000121486	28/07/2026	74550
JCT9G22	276950L000121421	26/07/2026	74630
JCX6G47	276950L000121364	25/07/2026	74550
JPL3B56	276950L000121341	25/07/2026	74550
JSS6113	276950L000121524	30/07/2026	74550
JXM7D44	276950L000121242	22/07/2026	74550
LYB4G37	276950L000121346	25/07/2026	74550
MAN1541	276950L000121280	23/07/2026	74550
MBA6385	276950L000121389	26/07/2026	74550
MBP0F14	276950L000121378	26/07/2026	74630
MDY4G39	276950L000121433	26/07/2026	74550
MEF1J39	276950L000121511	29/07/2026	74550
MEL9C45	276950L000121379	26/07/2026	74550
MHS4330	276950L000121553	30/07/2026	74630
MHS4330	276950L000121472	27/07/2026	74630
MHS4330	276950L000121463	27/07/2026	74550
MHW9H84	276950L000121437	26/07/2026	74550
MIA4D32	276950L000121281	23/07/2026	74630
MIP8E19	276950L000121377	26/07/2026	74550
MIQ0H19	276950L000121534	30/07/2026	74550
MIV8H30	276950L000121330	24/07/2026	74550
MJB6A31	276950L000121506	29/07/2026	74550
MJG8G35	276950L000121401	26/07/2026	74550
MKN4F06	276950L000121406	26/07/2026	74550
MLO1E48	276950L000121461	27/07/2026	74550
MLV9G18	276950L000121277	23/07/2026	74550
MLY9H81	276950L000121313	24/07/2026	74550
MMC4F83	276950L000121366	25/07/2026	74550
MMH6I98	276950L000121375	26/07/2026	74550
MMJ0602	276950L000121550	30/07/2026	74710
MNZ0A85	276950L000121345	25/07/2026	74550
NVZ2B30	276950L000121219	21/07/2026	74550
ONC2J48	276950L000121270	23/07/2026	74630
QBC0D08	276950L000121513	29/07/2026	74550
QCN7F90	276950L000121448	27/07/2026	74550
QFU5J42	276950L000121449	27/07/2026	74550
QHJ3933	276950L000121509	29/07/2026	74550
QHP8945	276950L000121265	23/07/2026	74550
QHZ0E90	276950L000121477	28/07/2026	74550
QIL9D31	276950L000121376	26/07/2026	74550
QIP5A64	276950L000121387	26/07/2026	74550
QIW2259	276950L000121350	25/07/2026	74550
QIZ9A38	276950L000121237	21/07/2026	74550
QJA6638	276950L000121355	25/07/2026	74550
QJE3E91	276950L000121537	30/07/2026	74630
QJE3E91	276950L000121530	30/07/2026	74550
QJG2F04	276950L000121286	23/07/2026	74550
QOJ8J31	276950L000121500	29/07/2026	74630
QOX0D67	276950L000121555	30/07/2026	74550
QRV1G85	276950L000121324	24/07/2026	74550
QS19E05	276950L000121443	26/07/2026	74550
QTL3J10	276950L000121305	24/07/2026	74550
QUO1D52	276950L000121230	21/07/2026	74630



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

QXD4I41	276950L000121442	26/07/2026	74550
QYC8B58	276950L000121465	27/07/2026	74550
RAE1100	276950L000121285	23/07/2026	74550
RBF9F09	276950L000121343	25/07/2026	74550
RDU4H51	276950L000121475	28/07/2026	74550
RHI1D03	276950L000121464	27/07/2026	74550
RHI3H44	276950L000121267	23/07/2026	74550
RHJ5G48	276950L000121471	27/07/2026	74550
RHL1J83	276950L000121543	30/07/2026	74630
RHQ7I71	276950L000121554	30/07/2026	74630
RHT0I79	276950L000121328	24/07/2026	74630
RHV9C80	276950L000121255	22/07/2026	74550
RHZ1J70	276950L000121497	28/07/2026	74550
RLI9D48	276950L000121499	28/07/2026	74630
RLL6I61	276950L000121546	30/07/2026	74550
RLP2G28	276950L000121339	25/07/2026	74630
RSD5A91	276950L000121292	23/07/2026	74550
RUN2I09	276950L000121273	23/07/2026	74630
RUW5E00	276950L000121519	29/07/2026	74550
RVN7F55	276950L000121412	26/07/2026	74550
RYO4B75	276950L000121321	24/07/2026	74550
RYS2G69	276950L000121274	23/07/2026	74550
RYS5F71	276950L000121430	26/07/2026	74550
SDQ0D97	276950L000121289	23/07/2026	74550
SEL8B99	276950L000121405	26/07/2026	74630
SEM3C44	276950L000121287	23/07/2026	74550
SET7A21	276950L000121522	29/07/2026	74550
SFC2F07	276950L000121275	23/07/2026	74630
SHN1A66	276950L000121525	30/07/2026	74550
SIS9G85	276950L000121357	25/07/2026	74550
SXD0G50	276950L000121528	30/07/2026	74550
SXJ1A74	276950L000121521	29/07/2026	74550
SXP1B11	276950L000121247	22/07/2026	74550
SXS2E07	276950L000121457	27/07/2026	74550
SXZ8C71	276950L000121240	21/07/2026	74630
TBY7I92	276950L000121293	23/07/2026	74550
TBY8F45	276950L000121505	29/07/2026	74630
TPJ8B19	276950L000121434	26/07/2026	74550
TPR6F41	276950L000121492	28/07/2026	74550
TPS3J77	276950L000121439	26/07/2026	74550
TPS4H44	276950L000121250	22/07/2026	74550
TPS8G11	276950L000121236	21/07/2026	74550
TPX8B24	276950L000121413	26/07/2026	74630
TPX8F94	276950L000121470	27/07/2026	74630
TQE6C03	276950L000121502	29/07/2026	74630
TQL2D04	276950L000121361	25/07/2026	74630
TQR0C30	276950L000121435	26/07/2026	74630
TRE6C21	276950L000121536	30/07/2026	74550
TRJ3A02	276950L000121485	28/07/2026	74550
UAU8I89	276950L000121404	26/07/2026	74550
UBA0J63	276950L000121552	30/07/2026	74550
UBM6D06	276950L000121331	24/07/2026	74550
UBT5G62	276950L000121356	25/07/2026	74550
UCE0G11	276950L000121440	26/07/2026	74550
UCM0H28	276950L000121271	23/07/2026	74630



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2247 - 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

UML2G74	276950L000121290	23/07/2026	74550
UMN7H74	276950L000121306	24/07/2026	74550

Marmeleiro/PR, 03 de agosto de 2026.

ROGÉRIO ADRIANO DIRINGS
DIRETOR DEMARTRAN



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)